



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONJUNTO

ASSUNTO

Projeto de Lei n.º 089/2013, datado de 20 de agosto de 2013 cuja súmula ***"Dispõe sobre a denominação da RUA DO RINCON"***

RELATÓRIO

a Vereadora Lindamir Maria Ivanoski, no uso de suas atribuições regimentais, propõe com o presente Projeto de Lei n.º 089/2013, que se denomine como ***Rua Do Rincon***, a via que inicia na Rua da Cachoeirinha (coordenadas E=651495,60 e N=7185643,64) e finda na Estrada da Cachoeira Rincon (coordenadas E=652593,73 e N=7185839,84).

Anexa ao Projeto planta de localização da rua fornecida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – setor de Cartografia, acompanhado do respectivo ofício atestando que ***"A Estrada solicitada faz parte do Sistema Viário Municipal, sendo uma estrada rural de domínio público; não possui denominação."***

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

O Projeto de Lei n.º 086/2013 segue o rito estabelecido pela norma ditada no Capítulo IX do R.I., arts. 263 e seguintes, fazendo-se acompanhar de informação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano referendando a denominação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto a Comissão de Ética e Assuntos Especiais juntamente com a Comissão de Justiça e Redação, submetem o Projeto de Lei n.º 086/2013 a apreciação do Plenário desta Assembleia Legislativa Municipal, órgão soberano para referendá-lo, tendo em vista que o mesmo não ofende preceito Constitucional e Legal (Lei Municipal n.º 1.266/1997) ou jurídico.

É o parecer.

Campo Largo, 11 de setembro de 2013

Comissão de Ética e Assuntos Especiais

Vereador Darci Antonio Andreassa – Presidente

Vereador Luiz Rossatto – Relator

Vereador Josley Natal Basso de Andrade – Membro

Comissão de Justiça e Redação

Vereadora Lindamir Maria Ivanoski – Presidente

Vereadora Rosiclea Oliveira da Silva – Relatora

Vereador Márcio Angelo Beraldo – Membro